



S. R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ao abrigo do artigo 86º, nº 9, do Código do Processo Penal informa-se que por despacho de hoje, do magistrado do Ministério Público junto da comarca de Guimarães, foi arquivado o inquérito-crime instaurado em virtude do falecimento de Miklos Feher, jogador profissional de futebol no clube «Sport Lisboa e Benfica».

Passa-se a transcrever a parte final de tal despacho: «Efectuada, a solicitação deste tribunal, a respectiva autópsia no seu cadáver, procedeu-se, além do mais, à recolha de amostras para exames histológicos e toxicológicos, resultando dos dados necrópsicos e do resultado dos referidos exames, bem como da informação e demais elementos clínicos juntos aos autos, que a morte de Miklos Feher se terá devido a arritmia cardíaca (fibrilação ventricular), provavelmente em consequência de cardiomiopatia hipertrófica e, consequentemente, terá sido morte natural.

O exame toxicológico feito ao sangue não revelou a presença de álcool etílico, drogas de abuso (opiácios, cocaína, e metabolitos, canabinoides, anfetaminas), medicamentos (anticonvulsivos, ansiolíticos, antidepressivos, neurolépticos), ou esteroides anabolizantes.

Afigura-se-nos não haver outras diligências a efectuar com utilidade, pelo que, face aos elementos referenciados, terá de se concluir que a morte de Miklos Feher se deveu a causa natural, tendo-lhe sido dispensados, pronta e eficazmente, os cuidados médicos adequados à situação ocorrida, nenhum indício se verificando de responsabilidade criminal na sua morte».

Lisboa, 13 de Abril de 2004

A Assessora de Imprensa

Sara Pina